



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2356, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Referenda o ato administrativo, de 4 de julho de 2022, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão das férias no período de 2 a 31 de julho de 2022.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 4 de julho de 2022, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão da fruição das férias, no período de 2 a 31 de julho de 2022, em virtude das atividades relativas às Correções Ordinárias no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no período de 4 a 8 de julho de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, dias 11 e 12 de julho de 2022, e no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no período de 18 a 21 de julho de 2022.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.